

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabem
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA CONJUNTA Nº 005, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da empresa TOP AMBIENTES MONTAGENS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 07.368.316/0001-80 e designa os membros da Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL – **SR. RONALDO AGAPITO DE SÁ** juntamente com a Secretária Executiva do CISCEL – **SRA. NÉLIA MARIA TONELLI CARVALHO**, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Arts. 37 e 38, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, resolver baixar a seguinte Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar supostas práticas ilícitas da Empresa **TOP AMBIENTES MONTAGENS COMERCIAIS LTDA** na participação da **Dispensa nº 020/2020**.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores abaixo designados:

1º - HUDSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO

2º - CARLA CRISTINA MACHADO GONÇALVES

3º - EVA CRISTINA SOUZA

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.



Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambê do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabem
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabira-MG, 10 de fevereiro de 2020.


Ronaldo Agapito de Sá
Presidente do CISCEL


Nélia Maria Tonelli Carvalho
Secretária Executiva